

Boletim de serviço - PROGEPE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

VICTOR GODOY VEIGA

REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC

FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

PARTE 1

ATOS DA REITORIA.....4

PORTARIA Nº 505/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I- Extinção da Coordenação da Rede CUNI – CJA – CD-04.
- II- Extinção da Coordenação da Rede CUNI – CSC – CD-04.
- III- Alteração do cargo da Diretoria de Integridade e Transparência – CD-03 para Diretoria de Integridade e Transparência – CD-04.
- IV- Alteração do cargo de Chefe de Gabinete – CD-02 para Chefe de Gabinete – CD-03.
- V- Criação da Assessoria da Reitoria junto à Associação Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia - PCTSul, vinculada às Assessorias, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de julho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 511/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Vice-Reitor a competência para praticar os seguintes atos, nas ausências e impedimentos da Reitora:

- I.** representar a Universidade;
- II.** convocar e presidir os Conselhos Superiores, sempre com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- III.** praticar os atos pertinentes ao provimento e vacância dos cargos do quadro da Universidade, bem como os relativos ao pessoal temporário;
- IV.** expedir atos de lotação referentes à distribuição dos cargos de Magistério da Universidade;
- V.** assinar convênios, contratos, acordos e ajustes, inclusive os que incluam intervenção ou participação das Unidades Universitárias ou Órgãos Complementares;
- VI.** assinar correspondência oficial expedida pela Universidade;
- VII.** praticar todos os eventuais atos previstos como funções do Vice-Reitor no Estatuto e no Regimento Geral da UFSB.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 647/2018 a partir desta data.

Parágrafo único. Permanecem válidos os atos praticados com fundamento na Portaria mencionada no caput.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 08 de julho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA